



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 477 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza enquadramento no Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Com fundamentos no art. nº 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Pirai do Sul, ficam os seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Pirai do Sul, enquadrados conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento conforme tabela anterior	Enquadramento conforme tabela atual
1	Adelis de Jesus Santos	A1	B2
2	Adriana do Rocio Varussa	B2	B3
3	Alessa Gonçalves	C2	C3
4	Alessandra Aparecida Gaia	C2	C3
5	Andrey Filipe Martins	A1	C2
6	Angela Maria Zimmermann Silva	A1	C2
7	Antônia Márcia da Silva	C14	C15
8	Aparecida Maria C. Rauch	C5	C6
9	Celina Benício Fanha Mainardes	C5	C6
10	Claudete Maria Daher Neufeldt	C5	C6
11	Cristina Xavier da Silva	C2	C3



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

12	Daniele Ferreira da Luz	C5	C6
13	Danielle de Miranda Silva	C2	C3
14	Denise Pereira da Silva Barbosa	C5	C6
15	Dirlei da Silva Minardes	A1	C2
16	Elaine de Cássia Mattos	C2	C3
17	Eliane C. de Pádua	A1	C2
18	Eliane Ribeiro Ferraz	C12	C13
19	Eliane Solak Ferraz	C5	C6
20	Ester da Silva Souza	A5	B6
21	Iassana Mendes Mara	A1	A2
22	Jaqueline Izidoro	C5	C6
23	João de Camargo Rauch	A1	C2
24	Joceane Aparecida dos Santos	A1	A2
25	Joceane Aparecida S. da Silva	C5	C6
26	Josélia Barbosa Pereira	C14	C15
27	Joslaine Alves Staron de Souza	A1	C2
28	Joslaine de Fátima Ferreira	C5	C6
29	Juliane A. Martins Humeniuk	C12	C13
30	Kris Mery Albine Nunes	B2	B3
31	Leane Cox de Brito	C12	C13
32	Letícia de Fátima Ferraz	C2	C3
33	Lia Mara de Mello Ackler	A5	A6
34	Liliane Maria Ribeiro	C12	C13
35	Luciana das Brotas Queiroz	C2	C3
36	Luciane Teixeira da Silva	A1	C2
37	Luciane Terezinha Godoi	C12	C13
38	Lucimara C. Moreira Moreno	A1	C2
39	Márcia Carneiro	C2	C3
40	Maria de Lourdes Ferreira Flugel	B13	B14
41	Maria Marilene Sheremeta	C8	C9
42	Marilene C. Pereira dos Santos	A 1	C2
43	Marina Skorei	C2	C3
44	Marli S. D. Ponte de Oliveira	A 1	B2
45	Mayara Sutil de Oliveira	A 1	C2
46	Nilda Fonseca Passos	A13	B13
47	Ozana dos Santos T. de Lima	C2	C3
48	Regiane da Silva Tomé	A 1	C2
49	Rosane Aparecida Oles Staron	C14	C15
50	Roseli de Souza Oliveira	C2	C3
51	Sílvia Medianeira de Campos	A1	C2
52	Simone de Fátima da S. Gomes	A1	C2



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

53	Simone Mainardes Schimposki	A 1	B2
54	Sônia Aparecida Vieira Solek	C14	C15
55	Sônia Mara da Rocha	C2	C3
56	Sueli Santana Francisco	C2	C3
57	Tânia Mara Kachineski	C2	C3

Art. 2º Os integrantes do quadro próprio do magistério reenquadrados no artigo primeiro, poderão impugnar seu reenquadramento através de requerimento devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 07 de outubro de 2014.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal